



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 24 de abril de 2025.

Ofício nº 52/2025

Assunto: Justificativa – Projeto de Lei nº 55, de 24 de abril de 2025

À

Egrégia Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 55, de 24 de abril de 2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais)**, destinado à manutenção da rede escolar do município.

Considerando a natureza da matéria e a necessidade de atender com agilidade às demandas administrativas, solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência, podendo, para tanto, ser incluído na Ordem do Dia ou deliberado em sessão extraordinária, nos termos do Regimento Interno.

Certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Vinicius Rodrigues Alves

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

[Assinatura manuscrita]
28/04/2025

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 55 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$664.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **664.000,00**

Anulação

01	04	02	Ensino Fundamental		
		168	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	525.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	04	01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais		
		121	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	67.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
		143	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	72.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	04	02	Ensino Fundamental		
		164	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-130.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		165	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-534.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0 05 12
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 015	Salário Educação - QESE	

-664.000,00

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 55 , DE 24 DE ABRIL DE 2025

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO
FERREIRA DO
CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2025.04.28 12:07:20 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal